

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 121/2017 ANO VIII

Divulgação: terça-feira, 04 de julho de 2017

Publicação: quarta-feira, 05 de julho de 2017

Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha
Presidente

Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Vice-Presidente

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Corregedor

Frederico Braga Viana
Secretário Especial do Presidente

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

DIÁRIAS DE VIAGEM

Beneficiário: **Cynthia Chiari Barros**

Cargo: Técnico Judiciário/Analista de Recursos humanos

Matrícula: JME-0605-6

Destino: Brasília - DF

Atividade: Participar do Seminário de Contratação dos Serviços de Treinamento e Desenvolvimento: Licitar, Dispensar ou Inexigir a licitação?", nos dias 10 e 11 de agosto de 2017, em Brasília/DF.

Período de afastamento: 09/08/17 a 11/08/17

Concessão de 2 e 1/2 (duas e meia) diárias, nos termos da Portaria nº 541/2011.

O Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Juiz Fernando Antonio Nogueira Galvão da Rocha, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício das funções do cargo, etc...

- em favor do servidor **William Marcondes de Freitas Santos**, JME 0550-5, Técnico Judiciário, especialidade Administrador de Rede, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, tendo em vista o disposto no art. 31 da Constituição do Estado de Minas Gerais, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 57/2003, na Lei nº 18.581, de 14 de dezembro de 2009, e na Resolução nº 634/2010 - TJMG c/c Resolução nº 95/2010 – TJMMG, o presente Título Declaratório do direito ao percentual de 6% (seis por cento) sobre o seu vencimento básico, **referente ao Adicional de Desempenho - ADE**, por ter preenchido os requisitos legais, **a partir de 01/07/2017**.

O Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Juiz Fernando Antonio Nogueira Galvão da Rocha, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício das funções do cargo, etc...

Resolve expedir, em favor das servidoras abaixo relacionadas, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo das Secretarias de Juízo Militar de Minas Gerais, tendo em vista o disposto no art. 31 da Constituição do Estado de Minas Gerais, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 57/2003, na Lei nº 18.581, de 14 de dezembro de 2009, e na Resolução nº 634/2010 - TJMG c/c Resolução nº 95/2010 – TJMMG, o presente Título Declaratório do direito ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o seu vencimento básico, **referente ao Adicional de Desempenho - ADE**, por ter preenchido os requisitos legais, **a partir de 01/07/2017**:

- **Heloísa Cota Araújo Silva**, JME 0351-4, Oficial Judiciário, especialidade Oficial Judiciário,

- **Izabela Magalhães de Pinho Tavares Leite**, JME 0352-2, Oficial Judiciário, especialidade Oficial Judiciário.

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO SECRETÁRIO

Deferindo:

- licença por motivo de doença em pessoa da família, requerida pela servidora Tatiana Reis Teixeira Silva, JME-0435-9, por 01 (um) dia útil, em 30/06/2017, nos termos do art. 176 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do art. 5º da Portaria nº 908/2016 - TJMMG.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

PLENO

CONVOCAÇÃO

De ordem do Presidente, Juiz Fernando Antônio Nogueira Galvão da Rocha, convoco os Excelentíssimos Senhores Juizes do Tribunal de Justiça Militar para a SESSÃO ADMINISTRATIVA, a se realizar no dia 05/07/2017 (QUARTA-FEIRA), às 16h00, na sede da Justiça Militar, situada na Rua Tomaz Gonzaga, nº 686, Edifício Tancredo Neves, Bairro de Lourdes, 6º andar, Plenário.

Pauta:

1 – Processo SEI nº 17.0.000 000 645-9

2 – Processo SEI nº 17.0.000 000 497-9

(a) Luiz Gustavo Cyrino Viana

Gerente Administrativo

*Republicado por incorreção do número SEI

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretora do Foro Militar e Juíza de Direito Titular do Juízo Militar da 3ª AJME

Daniela de Freitas Marques

AVISO: Desde o dia **11/05/2015**, o ajuizamento de ação cível na Primeira Instância da Justiça Militar deve ser feito, obrigatoriamente, pelo Processo Judicial Eletrônico – PJe. Informações poderão ser obtidas no link [PJe](#).

ÍNDICE POR ADVOGADOS

47159MG => 2; 47176MG => 2; 65553MG => 1; 69315MG => 6; 83794MG => 7; 149675MG => 6; 156085MG => 4; 158375MG => 3; 171720MG => 5; 172793MG => 5;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

1 - 0000275-03.2015.9.13.0001

Réu: Marco Antonio da Silva => Nomeado o advogado, Dr. Rodrigo Suzana Guimarães, portador da OAB/MG 65.553, para patrocinar a defesa técnica do acusado. Intimado o nobre causídico, dando-lhe ciência acerca de sua nomeação, bem como para os fins do art. 428 do CPPM. Designada a data de 10/08/2017, às 13:30 horas, para a realização da sessão de julgamento. Adv.: Rodrigo Suzana Guimaraes.

2 - 0001247-41.2013.9.13.0001

Réu: Francisco Soares Gomes => A Defesa do denunciado peticionou às fls. 374 e 375, reiterando o pedido feito anteriormente às fls. 360 a 362 em que requer o cancelamento da audiência designada para a data de 29/06/2017, com a expedição de carta precatória para interrogatório do acusado, alegando que o mesmo é portador de enfermidade que o impossibilita de comparecer neste Juízo. Tendo em vista que a audiência designada às fls. 372 se trata de audiência para realização da sessão de julgamento, reiterando que o procurador constituído nos autos deverá comparecer neste Juízo para formalizar a defesa técnica do acusado, indefiro o requerimento constante de fls. 374 e 375, pelos mesmos fundamentos já expostos na decisão de fls. 370. O denunciado fica dispensando de comparecimento na audiência supramencionada, entretanto, caso insista em um novo interrogatório, deverá comparecer na sede deste Juízo, como exposto na decisão de fls. 370. Adv.: Joao Fernandes de Lima Filho, Rondon Fernandes de Lima.

3 - 0001484-70.2016.9.13.0001

Réu: Arnaldo Rodrigues => Designada a data de 02/10/2017, às 13:30 horas para audiência de inquirição das testemunhas militares arroladas pela defesa. Adv.: Paulo Henrique Souza Ribeiro.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

4 - 0000278-81.2017.9.13.0002

Flagranteado: Anderson Ubaldo de Campos => Extinta a Punibilidade pelo cumprimento da transação penal, nos termos da Lei 9.099/95, art. 76. Remetam-se os autos aos arquivos da CJM. Adv.: Gustavo Nepomuceno Lopes.

5 - 0001061-10.2016.9.13.0002

Indiciado/Investigado: Rone da Costa Sales => Extinta a Punibilidade pelo cumprimento da transação penal, nos termos da Lei 9.099/95, art. 76. Remetam-se os autos aos arquivos da CJM. Adv.: Daniel Rodrigo Fins de Oliveira Santos.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

6 - 0000440-10.2016.9.13.0003

Réu: Wladimir Pereira Lima => Vista à Defesa para fins do art. 427, do CPPM. Adv.: Valmir Sidnei de Carvalho.

7 - 0000820-04.2014.9.13.0003

Réu: Marcelo dos Santos Silva => Declarada extinta a punibilidade do militar CB PM MARCELO DOS SANTOS SILVA, nos termos do artigo 89, §5º da lei nº 9.099/95. Adv.: Alexandre da Silva Prado.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO - O Doutor Paulo Tadeu Rodrigues Rosa, MM. Juiz de Direito Titular da Segunda Auditoria da Justiça Militar, na forma da Lei etc. - FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que o Processo nº 00001902-39.2015.9.13.0002, em que figura como réu GLAUCO RODEIK ROCHA, filho de José Carlos Rocha e de Maria das Graças Rocha, nascido aos 05/06/1979, encontra-se com a sessão de Inquirição de testemunhas designada para o dia 20 (VINTE) de JULHO de 2017, às 13:45 horas, nesta Auditoria, situada na Rua Tomaz Gonzaga – 686 – Bairro Lourdes - Belo Horizonte/MG – CEP: 30180-140. E, constando dos autos que o dito réu está em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da Lei, para o conhecimento de todos e especialmente ao interessado, e pelo qual o intima a comparecer perante aquele Juízo no dia e hora mencionados, sob pena de revelia. Belo Horizonte, 28 de Junho de 2017. Eliane Fátima de Oliveira Almeida, Oficial Judiciário, digitou. Maria Elisa Ricketti, Escrivã Judicial, subscreveu e Doutor Paulo Tadeu Rodrigues Rosa, MM. Juiz de Direito Titular da Segunda Auditoria da Justiça Militar, mandou publicar.